

29 AGO 1987

O beco sem saída

ok

Tão temerário como a intervenção do ministro do Exército nos assuntos da Assembleia Nacional Constituinte é o artigo 69 das Disposições Transitórias do chamado *Cabral-I*, ou o primeiro anteprojeto de Constituição elaborado pelo deputado Bernardo Cabral. Se o general Leônidas Pires Gonçalves se precipitou ao emitir opinião política sobre o trabalho da Assembleia Nacional Constituinte — iniciativa de que um membro do Executivo deveria abster-se, muito mais tendo sob seu comando a tropa destinada a "garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem" —, o deputado Cabral fez o mesmo com relação ao Supremo Tribunal Federal com o agravante de haver levantado contra seu presidente grave suspeição. Com efeito, que interpretação se pode dar ao artigo 69 senão esta, quando nele se lê: "Art. 69 — O presidente da República e o presidente do Supremo Tribunal Federal prestarão, em sessão solene do Congresso Nacional, na data de sua promulgação, compromisso de manter, defender e cumprir esta Constituição"? Por acaso, o presidente do Supremo Tribunal Federal será suspeito de, ao ser chamado a dirimir questões de ordem constitucional, decidir contra a letra expressa da Constituição? Ou — o que é pior — se julga que o presidente da Suprema Corte de Justiça irá tudo fazer para que a Carta Magna não se cumpra, sendo necessário, pois, que se exija dele o juramento?

Na verdade, para dizer as coisas sem circunlóquios, uns e outros se equivalem neste episódio que apenas indica a gravidade da crise político-institucional que estamos atravessando. Até antontem, eram poucos os que, correndo o risco de ser tomados por cassandras, apontavam os obstáculos que se antepunham à plena consecução do Estado de Direito; a partir de agora, aqueles que não atentarem para a gravidade da situação estarão comportando-se como avestruzes.

A crise espouca por todos os lados: na incapacidade de o Estado no Brasil, em todos os níveis, assumir plenamente suas responsabilidades no tocante à segurança pública dos cidadãos; na falência clara e inofismável dos Tesouros da União e dos Estados; na tensão

que dia a dia sobe no campo, onde a UDR, reagindo à provocação dos "sem-terra", decidiu aplicar a política de ocupação em resposta à política de invasão; no antagonismo evidente entre o presidente da República e a maioria da Assembleia Nacional Constituinte; na relação hostil que começa a esboçar-se entre o País e a comunidade financeira internacional; e, último, mas não derradeiro, na tomada de posição das Forças Armadas diante de um anteprojeto de Constituição que fere seus bríos corporativos e o sentido de missão que se atribuíram, agora agredidas no tocante à anistia. A crise irrompeu em 18 de maio — e por termos tido consciência de que o problema do mandato presidencial e da forma de regime era sério, não hesitamos em caracterizar a ida do presidente José Sarney à televisão como o "golpe de Estado de 18 de maio", tendo presente o de 18 de brumário de 1852, quando Luís Napoleão (o sobrinho) dissolveu a Assembleia Nacional Francesa e proclamou o II Império.

Ao dizer o que disse sobre o trabalho do deputado Bernardo Cabral, o general Leônidas Pires Gonçalves interpretou o sentimento corporativo de todas as Forças Armadas, mas se tornou o aliado, consciente ou não, do presidente da República e de seu consultor-geral, que não concordam de forma alguma com o tipo de regime que se estabeleceu no anteprojeto. A aliança de tantas forças — as Armas, a Presidência e sua Consultoria-Geral — teve um resultado inevitável: o general Leônidas, hoje, é o verdadeiro relator da Constituição. Tanto assim é que ele e seus colegas de ministério militar se reuniram com alguns pais da Pátria para tentar resolver a crise, que no entanto, todos sabemos, caminha para o beco sem saída. Afinal, é de perguntar, se a Constituinte mantiver o texto da anistia apoiado pela minoria radical a que se referiu o ministro do Exército, admitirá s. exa. que as coisas fiquem tranqüilas? Que as Forças Armadas percam a capacidade de intervir autonomamente para a defesa da lei e da ordem, além de retirar de seus orçamentos o necessário para pagar os salários devidos aos anistiados? E se a Assembleia Nacional Constituinte atender às ponderações do ministro do Exército, con-

cordarão os grupos radicais que se aceite o texto que acabará sendo votado?

Há vários responsáveis por esta crise: a esquerda, que, pelas mãos do sr. Mário Covas, nomeou os relatores das subcomissões, os quais acabaram produzindo os textos que se consubstanciaram no anteprojeto sistematizado; o Executivo, que se conduziu canhestramente em todo esse assunto; o centro democrático, que demonstrou extraordinária capacidade de omissão. Talvez a maior responsabilidade pelo agravamento da crise caiba ao centro democrático, porquanto da esquerda só se poderia esperar que agisse como agiu. Foi a inércia do centro democrático, sua preocupação mesquinha em discutir lideranças e aliados, em vez de aglutinar-se sob uma liderança *ad hoc* que fosse a fim de fazer frente à crise.

Não se veja exagero no que estamos dizendo. Foi temendo a crise, que há meses pedíamos que se mandasse às urtigas o Regimento da Assembleia Nacional Constituinte e que se criassem as condições políticas para que um substitutivo moderno pudesse ser contraposto ao monstro do anteprojeto sistematizado. A desorganização do centro democrático militou contra a idéia com os resultados conhecidos. Ainda agora, quando mais do que nunca se faz necessário reunir sob uma mesma idéia apenas 49 constituintes (a maioria dos membros da Comissão de Sistematização), número suficiente para alterar o que de ruim existe no projeto *Cabral-I*, vê-se o senador Jarbas Passarinho à procura da identidade possível entre os democratas que ali estão, e desejando saber se poderão opor-se aos *zittas*.

A aglutinação dos democratas na Comissão de Sistematização é decisiva para que se consiga chegar a um texto compatível com a realidade e as necessidades de atualização econômica e institucional do Brasil com o mundo; se não se conseguir reunir "49 mosqueiros", depois será preciso buscar 280 homens em plenário para anular os desacertos que o sr. Bernardo Cabral imagina serem iniciativas ideais para o Brasil — inclusive esse artigo 69, das Disposições Transitórias, que é um insulto ao Poder Judiciário.

A farsa da Assembleia

O comportamento dos ilustres señhores deputados, membros da Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa que apurava — melhor dizer o termo certo: *fingia apurar* — a negociata talvez mais robusta e escandalosa que já se praticou neste Estado, como é o caso do "assalto interno" perpetrado contra a Corretora Banespa, deixou bem claro, finalmente, que tal "apurção" não passava de tremenda farsa; que ali não se pretendeu ou pretende apurar coisa alguma, muito menos fixar responsabilidades e punições para os que, logo que empossados em seus cargos, em apenas dez dias armaram um golpe realmente "profissional", típico de quadrilhas organizadas, contra a principal instituição financeira oficial de São Paulo.

Por tudo a sessão realizada por aquela Comissão, destinada a obter o depoimento do presidente do Banespa, Otávio Ceccato, demonstrou ser um jogo de cartas marcadas, de acordos adrede preparados e bem conhecidos: quando se pensava que o presidente do Banespa iria ser interrogado sobre todas as questões e con-

dições que indicam seu envolvimento direto ou indireto na negociata, por ação ou omissão, o deputado Luís Carlos Santos *esvaziou* por completo a interpelação legislativa, ocupando o microfone por uma hora para *desresponsabilizar* e inocular Ceccato, elogiando-o apenas, sem dirigir-lhe qualquer pergunta. Numa clara manobra política de "esvaziamento", fixou-se no caso da operação efetuada pela Corretora Banespa com as ações da Perdígão, o que é algo insignificante em relação à fraude-rei, com as ATMs, que levou aos cofres públicos paulistas prejuízos de Cz\$ 240 milhões, em valores de hoje. O único daquela Comissão que enfrentou o depoente com maior rigor foi o deputado Lucas Buzzato, para quem o presidente do banco oficial conhecia a operação com as ATMs — o que se confirma por depoimentos prestados em outras instâncias pelo então vice-presidente da Corretora Banespa, Fernando Pinheiro Machado; pelo então vice-presidente da Distribuidora, Paulo Pfaender, e pelo então chefe do Departamento de Coordenação Jurídica do Conglomerado Banespa, Car-

los Eduardo Sanfins Arnoni —, mas escondeu tal conhecimento e pressionou as pessoas que realizavam as investigações "oferecendo benesses para que ficassem caladas".

Não foi sem razão que o vice-presidente do Banespa, Ricieri Pazzetti — o mesmo que, junto com Ceccato, confessadamente "honrou" a operação fraudulenta —, após depor naquela Comissão ficou na platéia tendendo crises de riso, perante a farsa montada. Quer dizer, talvez nem ele esperasse um comportamento tão complacente — para não dizer cúmplice e servil — daqueles parlamentares, uma vez que o próprio Tribunal de Contas do Estado, por meio de relatório de auditoria, levantara graves questões, tais como: "As aquisições de ATMs efetuadas pela Banespa no dia 13 de maio de 1987, aos preços de Cz\$ 205,8491 e Cz\$ 186,5739, ensejavam, já no dia 15, um prejuízo potencial, pois, segundo a 'Posição Real de Estoque/Vencimento', tais títulos estavam cotados no mercado, respectivamente, a Cz\$ 164,088 e Cz\$ 179,694"; "se no dia 15 de maio, dois dias após as compras levadas a efeito

junto à Price Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a Banespa os colocasse à venda, poderia levar na transação um prejuízo mínimo da ordem de Cz\$ 157.629.515,58"; "as aludidas operações foram efetuadas em completo desrespeito às normas técnicas, dispensando-se as análises de praxe".

Como a Comissão da Assembleia pôde aceitar, sem maiores questionamentos, a alegação de "desconhecimento" do presidente do Banespa se o fato de Ceccato e seu vice terem tido que "honrar" a operação indica claramente os limites de autonomia da Corretora oficial? Se foi necessário que "honrassem" é porque tal operação não teria validade sem sua autorização, dado o volume de recursos empenhados no "negócio".

Parece inacreditável a suspetíssima e vergonhosa complacência da Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa de São Paulo, para cujos membros — com a rara exceção mencionada — não comove muito, ao que tudo indica, ter sido o Erário paulista escandalosamente assaltado na forma e volume que sabemos.